



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 987/2022

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município.”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 495.800,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais), na classificação como segue:

02 – EXECUTIVO

021100 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2056.0000 – Manutenção das Atividades c/ Idosos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

3.01.00 (Recurso Próprio) – R\$ 71.800,00

0.02.19 (Recurso Estadual) – R\$ 424.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no Artigo 1º, será, respectivamente, mediante superávit financeiro verificado no exercício anterior e por excesso de arrecadação oriundo da assinatura do Convênio nº 100295/2022 da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 23 de Março de 2022.

(ASSINADO NO ORIGINAL)
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

(ASSINADO NO ORIGINAL)
CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo